



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

NOTA TÉCNICA

INT.: GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA

ASS.: Ações da Atenção Básica visando ao enfrentamento do *Aedes aegypti*.

Tendo em vista o número de casos registrados das doenças dengue, chikungunya e zika, e em face das sérias complicações que essas epidemias causam à população, dentre elas a microcefalia, o Ministério da Saúde declarou Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Neste contexto faz-se necessário o fortalecimento de estratégias que contribuam com uma maior integração entre as áreas de prevenção e controle na rede assistencial. Um importante foco da ação é o combate ao mosquito transmissor *Aedes aegypti*, e grande parte das ações encontram-se no âmbito da Atenção Básica.

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) prevê, dentre outras, ações de Vigilância em Saúde sob a responsabilidade das equipes de Atenção Básica ressaltando o importante e necessário papel dos profissionais para realização do cuidado integral aos cidadãos. Com isso, sabe-se que as equipes de Atenção Básica já desenvolvem atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares, ações educativas individuais e coletivas, consultas, entre outros.

O Ministério da Saúde, com objetivo de fortalecer a integração da Atenção Básica e a Vigilância em Saúde, disponibilizou o Caderno de Atenção Básica nº 21 - *Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose* configurando-se como uma importante oferta para fortalecimento da Atenção Básica e da sua capacidade em dar respostas às doenças emergentes e às endemias, reforçando o compromisso em torno de ações que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira.

A Portaria nº 2.121 de 18 de dezembro de 2015 reforça a necessidade das equipes concentrarem esforços nas ações voltadas ao controle e redução dos riscos epidemiológicos e ambientais em saúde, tais como: planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a

equipe de vigilância; realizar atividades de educação e mobilização com a comunidade; realizar intervenções integradas à equipe de vigilância e notificar os casos identificados.

Vale destacar que o registro nos Sistemas de Informação é fundamental para o monitoramento e avaliação, pois possibilita aos gestores condições de adotar de forma ágil medidas de controle das doenças. No âmbito da Atenção Básica o e-SUS-AB permite o monitoramento das ações realizadas por cada profissional por meio do relatório disponível na própria aplicação do prontuário eletrônico - PEC. Considerando ações de controle de vetores podem ser realizados os seguintes registros:

1 - Ficha de Visita Domiciliar: Motivo da visita → Controle de Ambientes/Vetores; No desfecho preencher visita realizada, visita recusada ou ausente.

2 - Ficha de Atividade Coletiva: Atividade: (04) Educação em Saúde ou (07) Mobilização Social → Público alvo: qualquer uma das opções → Práticas/Temas para Saúde: (14) Saúde Ambiental

Especificamente aos Agentes Comunitários de Saúde cabe na visita domiciliar realizar orientações e intervenções diretas no controle do vetor, conforme ANEXO 1 desta Nota Técnica, e realizar o registro da informação de maneira adequada. Também reforçamos a importância do trabalho estar articulado com as equipes de vigilância em saúde, permitindo troca de informações e maior amplitude no controle do vetor.

Por fim, reafirmamos que para qualificar a atenção à saúde e favorecer o princípio da integralidade é fundamental que ações de promoção e vigilância em saúde, bem como o cuidado, sejam efetivamente incorporadas no cotidiano de trabalho das equipes de Atenção Básica/Saúde da Família.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.


ALLAN NUNO ALVES DE SOUSA
Diretor Interino do Departamento de Atenção Básica

ANEXO 1

Ações do Agente Comunitário de Saúde (ACS) visando ao enfrentamento do *Aedes aegypti*

Atribuições do ACS nas ações na prevenção e atuação em vigilância à saúde com foco no controle vetorial do mosquito do *Aedes aegypti*, extraídas do Caderno de Atenção Básica nº 21 - *Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose* publicada em 2008:

1. Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;
2. Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combate *Aedes aegypti*;
3. Visitar os domicílios para:
 - a) Informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas;
 - b) Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos;
 - c) Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;
 - d) Realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;
 - e) Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;
4. Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;
5. Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre ACS e ACE.